

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 967 / 2010

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DE CAMPEONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, doar e/ou premiar aos clubes e atletas participantes do campeonato municipal de futebol amador com os valores e materiais descritos no Anexo Único desta Lei até o montante de R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais).

Art. 2º - Poderá o Executivo Municipal realizar despesa com o pagamento de arbitragem para os jogos do campeonato no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 06 de agosto de 2010.

ANGELO ANTONIO CORTELETTI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 967/2010 (Art. 1°)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Equipes	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
02	Premiação 1º lugar	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
03	Premiação 2º lugar	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
04	Bolas	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
05	Troféus 1º lugar	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
06	Troféus 2º lugar	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
07	Troféu para goleiro	01	R\$ 50.00	R\$ 50,00
08	Troféu para artilheiro	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
09	Troféu para família	01	R\$ 200,00	R\$ 200.00
VALOR TOTAL				R\$ 11.140,00